



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.285 DE 27 DE ABRIL DE 2009.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que o Município de Andirá, surgiu às margens da ferrovia;

Considerando ainda, que a Estação Ferroviária foi o marco inicial de nosso Município;

Considerando finalmente, a importância da preservação da memória de nossa colonização, com a manutenção de prédios e construções, que lembre o passado de pioneirismo e encoraje outros cidadãos a manter sempre viva a história de pujança de nosso povo através das gerações;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de preservação permanente área urbana com 4.192,84 m², localizada no alinhamento da rua Paraná, onde segue numa distância de 184,00, até o alinhamento com a rua Bandeirantes, numa distância de 26,00m, defletindo a direita numa distância de 172,84 metros, onde divisa com a faixa operacional da rede ferroviária, defletindo a direita numa distância de 23,50 metros, fechando a área descrita, matriculada sob nº 11.965.

Art. 2º. Todas construções existentes dentro da área descrita no artigo anterior, deverão permanecer inalteradas, conservando as características originais.

Art. 3º. Fica terminantemente proibido a realização de novas construções, ou qualquer situação que possa vir a modificar a aparência física do local descrito no artigo 1º.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2009.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2009, 66º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

PREFEITO MUNICIPAL